



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.669, DE 23 DE JULHO DE 1.993.

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

**SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ EM SUA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 030/93:

**ARTIGO 1º** = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE **CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)**, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 10 VALOR CR\$200.000.000,00)  
03 DEPARTAMENTO DE SECRETARIA  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 23 VALOR CR\$ 40.000.000,00)  
06 DEPARTAMENTO OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 59 VALOR CR\$ 30.000.000,00)  
07 COORD. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 86 VALOR CR\$ 30.000.000,00)  
07 COORD. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 95 VALOR CR\$ 50.000.000,00)  
08 COORDENADORIA DA SAÚDE  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 101 VALOR CR\$ 50.000.000,00)  
08 COORDENADORIA DA SAÚDE  
3253 SALARIO FAMILIA (CONTA 106 VALOR CR\$ 50.000.000,00)  
09 BEM ESTAR SOCIAL  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 111 VALOR CR\$ 50.000.000,00).

**ARTIGO 2º** = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

**ARTIGO 3º** = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO  
MÊS DE JULHO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.

  
SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA